

**DIRETORIA-GERAL****Atos da Presidência****Portarias****Prorrogação de Prazo. Comissão. Cadastro Eleitoral****PORTARIA Nº 427 TSE**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Ofício nº 3.966 GAB-LV, de 10 de setembro de 2013, RESOLVE: prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria TSE nº 376, de 15 de agosto de 2013, a pedido da Corregedora-Geral Eleitoral, fixando seu termo final e improrrogável no dia 20 de setembro de 2013.

Brasília, 12 de setembro de 2013.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Presidente

**Atos do Diretor-Geral****Portaria****COMISSÃO ANALISE CONTRATAÇÕES****PORTARIA Nº 428 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir a servidora Edenneth Soares de Sousa e Silva, Analista Judiciário, matrícula nº 30900747, na Comissão de Trabalho instituída pela Portaria TSE nº 394, de 26 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 12 de setembro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 279/2013 - CPADI**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 925-41.2010.6.00.0000 BRASÍLIA-DF

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - NACIONAL, POR SEU TESOUREIRO

MINISTRO DIAS TOFFOLI

PROTOCOLO Nº 10.131/2010

**DESPACHO**

A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) havia emitido parecer técnico pela aprovação, com ressalvas, das contas do Partido Democrático Trabalhista (PDT), exercício financeiro de 2009 (fls. 655-661), condicionada à devolução, ao arário, dos recursos aplicados irregularmente no valor de R\$ 127.209,82, devidamente atualizados e com recursos próprios.

O partido, então, requereu "[...] a respectiva guia de recolhimento da devida importância, uma vez que concorda com os termos concernentes da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2009" (fl. 744).

Em 16.12.2011, o PDT requereu esclarecimentos sobre o valor devido, bem como o parcelamento do débito (fls. 752-753).